

**REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 13/2022**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NA AÇÃO MÚSICA NA REDE NO**  
**PROGRAMA ORQUESTRAS DE VIOLÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS**  
**DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) tornam pública a **reabertura** do chamamento público para a concessão de Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao programa Orquestras de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo, com fundamento na Resolução nº 298/2021 do Conselho Científico – Administrativo da FAPES - CCAF, no Termo de Cooperação nº 89/2021 e nos termos aqui estabelecidos.

## **1. DAS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA**

1.1 O programa Orquestras de Violões nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) no âmbito da ação Música na Rede. Tem como objetivo ofertar o acesso à educação musical por meio de atividades extracurriculares de ensino coletivo abordando a educação musical através do ensino coletivo de violão e da prática de orquestra. Iniciado no ano de 2012, já foram implantadas 51 orquestras de violões escolares distribuídas em 43 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a aproximadamente 1.280 alunos, anualmente. A partir de 2022, serão implantadas orquestras em mais 14 escolas, totalizando 65 orquestras escolares em mais de 50 municípios com a previsão de atendimento a mais de 4 mil alunos.

## **2. DAS VAGAS**

Mesmo que não haja vaga no município de domicílio, orientamos os candidatos a se inscreverem no município mais próximo, pois o projeto está em fase de expansão e qualquer município do estado do Espírito Santo pode receber o programa ao longo do ano. Assim o candidato estará em um cadastro de reserva e caso o município de domicílio seja contemplado na expansão, o candidato será convocado a assumir a vaga.

2.1 O Número de vagas está distribuído conforme tabela a seguir, podendo ser alterado, a critério do coordenador, de acordo com a demanda de candidatos

ou necessidades do programa.

## 2.2 Vagas - Instrutores/Regentes - Instrutor de violão e regente nas orquestra de violões escolares

VAGAS DISPONÍVEIS			
REGIÃO I			
MUNICÍPIO	ESCOLAS	FUNÇÃO	VAGAS
BAIXO GUANDÚ	EEEFM DOUTOR JONES DOS SANTOS NEVES	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
PANCAS	EEEFM ARARIBÓIA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
SÃO DOMINGOS	EEEFM SÃO DOMINGOS	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
BARRA DE SÃO FRANCISCO	EEEFM JOÃO XXIII	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
REGIÃO II			
MUNICÍPIO	ESCOLAS	FUNÇÃO	VAGAS
IBATIBA	EEEFM PROFESSORA MARIA TRINDADE OLIVEIRA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
REGIÃO III			
MUNICÍPIO	ESCOLAS	FUNÇÃO	VAGAS
LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
JAGUARÉ	EEEFM IRMÃ TEREZA ALTOÉ	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
PEDRO CANÁRIO	EEEFM PROFESSORA LUIZA BASTOS FARIAS	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
CONCEIÇÃO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
MUCURICI	EEEFM DE MUCURICI	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
PONTO BELO	EEEFM PROFESSORA MARIA MAGDALENA DA SILVA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01
BOA ESPERANÇA	EEEFM ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	Instrutor de ensino coletivo/Regente	01

CADASTRO DE RESERVA			
REGIÃO I			
MUNICÍPIO	ESCOLAS	FUNÇÃO	VAGAS
AFONSO CLÁUDIO	CEEMTI AFONSO CLÁUDIO	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
DOMINGOS MARTINS	EEEFM GISELA SALLOKER FAEYT	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
SANTA MARIA DE JETIBÁ	EEEFM GRAÇA ARANHA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	EEEFM HERMANN BERGER	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
SERRA	EEEFM DOM JOÃO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	EEEFM PROFESSOR JOÃO LOYOLA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
VITÓRIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	CEEMTI FERNANDO DUARTE RABELO	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	ORQUESTRA DE VIOLÕES - SEDU	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
FUNDÃO	EEEFM NAIR MIRANDA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
SANTA TEREZA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
COLATINA	EEEFM PROFESSORA NÉA MONTEIRO COSTA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
MANTENÓPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
ÁGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*

REGIÃO II			
MUNICÍPIO	ESCOLAS	FUNÇÃO	VAGAS
GUARAPARI	EEEFM ANGÉLICA PAIXÃO	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
PIÚMA	EEEFM PROFESSORA FILOMENA QUITIBA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
VILA VELHA	CEEFMTI ASSISSOLINA ASSIS ANDRADE	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSORA HOSANA SALLES	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	EEEFM CLAUDIONOR RIBEIRO	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
ICONHA	EEEFM CORONEL ANTONIO DUARTE	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
IÚNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
ALEGRE	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
CARIACICA	EEEFM JOAO CRISÓSTOMO BELESA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	EEEFM SÃO JOÃO BATISTA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	EEEFM ARY PARREIRAS	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	EEEFM ALZIRA RAMOS	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
VIANA	EEEM IRMÃ DULCE LOPES PONTE	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*

REGIÃO III			
MUNICÍPIO	ESCOLAS	FUNÇÃO	VAGAS
SÃO MATEUS	EEEFM DOUTOR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
	EEEFM IRMÃ MARITA MOTTA SANTOS		
VILA VALÉRIO	EEEFM ATILIO VIVACQUA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
LINHARES	EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*
SÃO GABRIEL DA PALHA	CEEMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	Instrutor de ensino coletivo/Regente	CR*

**Observação - CR\* = Cadastro de Reserva**

### 2.3 Vagas - Monitores e Regente - Orquestra Jovem e Camerata jovem de Violões

VAGAS DISPONÍVEIS			
MUNICÍPIO	ESCOLA	FUNÇÃO	VAGAS
REGIÃO SUL ICONHA	ORQUESTRA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE / CAMERATA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE	Monitor bolsista/ Instrumentista chefe de naipe	01
REGIÃO SERRANA POLO 1 SANTA MARIA DE JETIBÁ	ORQUESTRA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE / CAMERATA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE	Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe	01
REGIÃO SERRANA POLO 2 AFONSO CLÁUDIO	ORQUESTRA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE / CAMERATA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE	Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe	01

CADASTRO DE RESERVA			
MUNICÍPIO	ESCOLA	FUNÇÃO	VAGAS
GRANDE VITÓRIA	ORQUESTRA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE / CAMERATA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE	Regente - Orquestra Jovem e Camerata Jovem de Violões Música na Rede	CR*
GRANDE VITÓRIA	ORQUESTRA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE / CAMERATA DE VIOLÕES JOVEM MÚSICA NA REDE	Monitor bolsista/ Instrumentista chefe de naipe	CR*

**Observação - CR\* = Cadastro de Reserva**

2.4 O número de vagas por modalidade será distribuídas conforme tabela a seguir:

MODALIDADE	FUNÇÃO	VAGAS
B-PIG IV	Instrutores de Ensino Coletivo / Regentes das Orquestras Escolares de Violão	38
B-PIG VI	Instrutores de Ensino Coletivo / Regentes das Orquestras Escolares de Violão	27
B-PIG IV	Regente da Orquestra Jovem de Violões Música na Rede / Camerata Jovem de Violões Música na Rede	01
B-PIG VI	Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe (Músico da Orquestra Jovem de Violões Música na Rede e Camerata Jovem de Violões Música na Rede)	06

2.5 A quantidade de bolsas por modalidade poderá ser alterada, a critério da coordenação, de acordo com a demanda de candidatos ou necessidades do programa.

### 3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 3.1 A bolsa será implementada após a terceira etapa, e sua duração será definida pela coordenação do projeto.
- 3.2 O tempo de duração inicialmente previsto poderá ser alterado (estendido ou interrompido) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista.
- 3.3 O limite para duração das bolsas segue o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho do programa Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo e terá seu término até o mês de dezembro/2023.

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1 São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:
  - a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos para Professor/Regente e Regente da Orquestra Jovem;
  - b) Possuir habilidade instrumental – Violão;
  - c) não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário



com instituição de pesquisa e/ou ensino (Resolução CCAF-Fapes nº 172, de 27 de abril de 2017);

- d) atender aos critérios para recebimento de bolsas estabelecidos pela FAPES (ver item 8.3).

## 5. DO PERFIL ESPERADO

5.1 Para a atuação no Programa Orquestra de Violões, é desejável que o Profissional possua:

- a) experiência de atuação como regente, professor, instrutor, assistente ou coordenador de orquestra de violões escolares da educação básica (ensino fundamental e médio);
- b) graduação em música (preferencialmente) ou curso técnico e/ou livre em música com ênfase no violão ;
- c) Possuir habilidade instrumental - Violão;
- d) preferencialmente, formação complementar em ensino coletivo de violão ou regência;
- e) disponibilidade para participar dos eventos organizados pela ação Música na Rede, do Festival de Férias (Janeiro), do Festival Internacional de Orquestras de Violões (Julho), das capacitações e das reuniões pedagógicas;
- f) conhecimento das particularidades e das necessidades pedagógicas e didáticas das escolas nas quais se candidatar para desenvolvimento das atividades;
- g) disponibilidade para atuação aos sábados durante os ensaios da Orquestra Jovem de Violões Música na Rede e Camerata Jovem de Violões Música na Rede na Grande Vitória, Região Sul ou Norte do ES conforme solicitação da equipe pedagógica.
- h) Conhecimento das particularidades e das necessidades pedagógicas e didáticas da Orquestra Jovem de Violões e Camerata Jovem de Violões Música na Rede (para a função de Regente e Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe);
- i) Para a bolsa de Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe: possuir habilidade instrumental (violão), experiência (preferencialmente) em grupos musicais com violão (música de câmara, duo, trio, quarteto,

camerata, orquestra, entre outros) e possuir experiência como monitor, instrutor ou professor.

## 6. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 6.1 A carga horária será de 20 horas semanais, podendo haver flexibilização nos meses em que houver eventos organizados para o projeto ou pelas instituições envolvidas;
- 6.2 O Bolsista com ensino superior completo receberá a bolsa B-PIG – IV, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**;
- 6.3 O Bolsista com ensino médio completo receberá a bolsa B-PIG – VI, no valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;
- 6.4 A vaga de monitor da orquestra jovem ou camerata jovem contempla apenas a bolsa B-PIG – VI, no valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 7.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:
  - a) **Primeira Etapa** - inscrição;
  - b) **Segunda Etapa** - análise das informações inseridas no formulário de inscrição e do portfólio;
  - c) **Terceira Etapa** - análise da documentação apresentada à FAPES, após a classificação na Segunda Etapa.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 8.1 Da primeira Etapa:

- a) As inscrições serão realizadas em datas estabelecidas no cronograma deste chamamento público (item 9) e poderão ser alteradas ou reabertas a qualquer momento.
- b) Somente as inscrições que obedecerem aos ditames deste chamamento público serão consideradas válidas para participação no processo.



- c) Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.
- d) As inscrições deverão ser submetidas via formulário, até o dia 28 de cada mês, disponível através do link:

<https://forms.gle/QEYNjYNCZfGiSVYL8>

- e) **Professor de ensino coletivo/Regente** - Os candidatos deverão apresentar portfólio em vídeo demonstrando suas experiências profissionais com Ensino Coletivo de Violão e Orquestras de Violões Escolares na Educação Básica (ensino fundamental e médio), enviado no formulário de inscrição por meio de link do Youtube (não listado), com no máximo 10 minutos de duração, abordando, obrigatoriamente, os temas abaixo:

I - apresentação pessoal (nome, idade, cidade);

II - produção científica na área do projeto (se houver);

III - experiência com Ensino Coletivo de Violão e Quarteto, Camerata ou Orquestras de Violões (locais em que atuou e duração dos vínculos);

IV - métodos e metodologia de ensino (que já utilizou ou pretende utilizar);

V - conhecimento a respeito da escola na qual está se candidatando;

VI - porque gostaria de atuar na escola indicada;

VII - outras considerações que julgar importantes para ser selecionada(o);

VIII - é facultado ao candidato inserir vídeos, fotos e legendas na edição do vídeo;

IX - apresentação de 01 (uma) música (violão solo erudito ou popular) com no máximo 03 (três) minutos de duração, para comprovação de habilidade instrumental.

X - a apresentação de uma música executada pelo candidato é de caráter obrigatório e eliminatório.

- f) **Monitor bolsista/Instrumentista chefe de naipe** - Os candidatos

deverão apresentar portfólio em vídeo demonstrando suas experiências profissionais com Ensino Coletivo de Violão e Orquestras de Violões Escolares da Educação Básica (ensino fundamental e médio) enviado no formulário de inscrição por meio de link do Youtube (não listado), com no máximo 10 minutos de duração, abordando, obrigatoriamente, os temas abaixo:

- I - apresentação pessoal (nome, idade, cidade);
- II - produção científica na área do projeto (se houver);
- III - experiência com Ensino Coletivo de Violão e grupos como: Quartetos, Cameratas ou Orquestras de Violões ou outro grupo de formação instrumental com violão (locais em que atuou e duração dos vínculos);
- IV - como e quando conheceu o programa Música na Rede;
- V - métodos e metodologia de ensino (que já utilizou ou pretende utilizar);
- VI - conhecimento a respeito da Orquestra de Violões Jovem Música na Rede;
- VII - porque gostaria de atuar na Orquestra de Violões Jovem Música na Rede e Camerata de Violões Jovem Música na Rede;
- VIII - outras considerações que julgar importantes para ser selecionada(o);
- IX - é facultado ao candidato inserir vídeos, fotos e legendas na edição do vídeo.
- X - apresentação de 01 (uma) música (violão solo erudito ou popular) com no máximo 03 (três) minutos de duração para comprovação de habilidade instrumental.
- XI - a apresentação de uma música executada pelo candidato é de caráter obrigatório e eliminatório.

## 8.2 Da segunda etapa:

- a) A análise das informações inseridas no formulário de inscrição, do currículo Lattes (opcional) e do portfólio ocorrerá na data prevista (item 9), podendo se estender, caso o número de inscrições seja

maior que o esperado.

- b) Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

I – Experiência na formação de grupos de estudantes de violão;

II – Interesses convergentes com os do projeto - será verificado o grau de compatibilidade na condução técnica, organização do trabalho e da experiência do candidato em relação aos temas do projeto;

III – Relevância e capacidade de expressar, de maneira clara e objetiva; as experiências profissionais correlatas com a área pretendida: Ensino Coletivo de Violão e Orquestra de Violões Escolares da Educação Básica (ensino fundamental e médio);

IV – Conhecimento sobre metodologias de ensino coletivo de violão e as necessidades pedagógicas e didáticas das orquestras escolares participantes do projeto;

V - Habilidade instrumental - violão;

- c) A relação de candidatos selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível na Internet no endereço <http://www.fames.es.gov.br>;
- d) As convocações ocorrerão por e-mail (informado pelo candidato no ato da inscrição), de acordo com a necessidade de implementação, a depender do desenvolvimento do programa e sob demanda institucional.

### 8.3 Da terceira etapa

- a) Após o resultado da segunda etapa, a coordenação agendará uma reunião por videochamada com os candidatos classificados para apresentar as principais atribuições, atividades e metas a serem cumpridas;
- b) Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, o mesmo será considerado desistente;
- c) As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos solicitados abaixo:

1. Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) – em

nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;

2. RG;
3. CPF;
4. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
5. Cópia do Diploma de maior titulação;
6. Espelho do extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício (preferencialmente);
7. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;  
(<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>);
8. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
9. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
10. Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
11. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);
12. Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
13. Declaração de vínculo institucional com especificação da atividade desempenhada (se houver).

d) Para o recebimento da bolsa, o candidato:

1. não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução 172/2017;
2. não poderá acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
3. deverá apresentar Plano de Atividades;
4. deverá possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5. deverá possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
  6. deverá ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
  7. deverá possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
  8. não poderá possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
  9. deverá estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalho.
- e) Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções a seguir:
1. Acessar [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br);
  2. Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
  3. Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 8.3.1 e de quaisquer outros documentos solicitados pela FAPES.
  4. Proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes ou informar conta existente no Banestes.

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades da Seleção	Período
Inscrições via formulário disponível em: <a href="https://forms.gle/QEYNjYNCzfGiSVYL8">https://forms.gle/QEYNjYNCzfGiSVYL8</a>	<b>Observação:</b> O edital estará disponível para inscrições todos os meses a partir da data de publicação ou até quando a coordenação julgar necessário. E a inscrição deverá ser feita até o dia 20 de cada mês.
Análise de currículo e portfólio (Segunda Etapa)	Mensalmente e de acordo com a necessidade do projeto

Divulgação dos inscritos e resultado (previsão)	Até o dia 25 de cada mês no site da FAMES
Cadastramento e implementação da bolsa (Terceira Etapa)	01 à 05 de cada mês Conforme demanda
Previsão de início das atividades	Conforme demanda

## 10. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1 A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-Fapes nº 172, de 27 de abril de 2017;
- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista.

10.2 Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no processo seletivo, descritas no item 9 deste chamamento público e/ou enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do programa.

11.3 Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do programa.

11.4 Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.

11.5 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, o mesmo poderá apresentar recurso em até 3 (três) dias úteis, contados



do dia subsequente à data de publicação do resultado, no endereço eletrônico da FAMES.

11.6 Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação do projeto, através do e-mail [orquestravio@gmail.com](mailto:orquestravio@gmail.com)

11.7 A seleção que trata deste Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições apenas proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.

Vitória - ES, 23 de Setembro de 2022.